ID: 48C71473DF474

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.0012223/2024.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026, FIRMADO ENTRE **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** INSCRITA NO CNPJ 10.639.892/0001-29, COM SEDE NA COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO – PRAÇA TIRADENTES, S/N, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SRA. EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 286.476.348-61, NOMEADA PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 120/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, E A EMPRESA **LEAL EVENTOS LTDA,** INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 47.282.733/0001-20, SEDIADA NA RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, N° 1994, BAIRRO: PRIMAVERA, TERESINA-PI, TELEFONE: (86) 9445-9549, E-MAIL: FADECARVALHOLEALEVENTOS@GMAIL.COM, REPRESENTADO PELO SR. FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO LEAL, CPF: 047.683.063-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTUDEC DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2077 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 E FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: COM DURAÇÃO ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SRA. EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA, E PELA CONTRATADA, A EMPRESA **LEAL EVENTOS LTDA,** INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 47.282.733/0001-20, REPRESENTADO PELO SR. FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO LEAL, CPF: 047.683.063-06.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL | Secretaria Municipal de Infraestrutura INFRA

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.2.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3.2.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.3.2.4 sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta para o e-mail cpl@floriano.pi.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail cpl@floriano.pi.gov.br, a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão substituí-la ou modificá-la;

ID: 053DA0487A7E4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL | Secretaria Municipal de Infraestrutura INFRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2026
(SEM DISPUTA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008932/2026
2ª REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria Nº 853/2026, de 06 de agosto de 2026, torna pública a realização de procedimento na modalidade **DISPENSA Nº 038/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições descritas na íntegra deste aviso e em seus anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (A) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO A PERCUSSÃO E EMISSÃO DE LAUDO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 05/10/2026 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 08/10/2026 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Informações pelo e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO(A) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO A PERCUSSÃO E EMISSÃO DE LAUDO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Como se trata de dispensa de licitação **sem disputa**:
2.2 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail cpl@floriano.pi.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa;
2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.3.2 que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL | Secretaria Municipal de Infraestrutura INFRA

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), quantidade de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;
4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.
4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;
4.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
4.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.4.1 contiver vícios insanáveis;
4.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.4.3 presentar preços inexequíveis;
4.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e deverão ser enviados juntamente com a proposta.
5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(Continua na página seguinte)